

EDUCAÇÃO DE ADULTOS EM SÃO PAULO NO ANO PASSADO

Segundo dados estatísticos fornecidos pelo Setor de Planejamento e Controle do Serviço de Educação de Adultos, em 1963, foram instalados 3.434 cursos de ensino supletivo no Estado de São Paulo, dos quais 278 na Capital e 2.706 nos demais municípios.

A matrícula geral alcançou a 125.098 alunos, dos quais 51.947 foram promovidos. O rendimento escolar geral foi de 72,6%. Considerando os diferentes graus pelos quais foram distribuídas as classes, número de alunos aprovados e respectivas porcentagens de rendimento escolar estão assim distribuídos: 1.º grau, 22,37% — (66,4%); 2.º grau 17,17% — (77,2%); 3.º grau 6,01% — (77,7%); 4.º grau, 5,34% — (83,7%); 5.º grau, 1,04% — (71,1%).

Nem todas as classes instaladas porém, permanecem em funcionamento até o final do ano letivo, em vista da extinção de razoável número das unidades como consequência da evasão escolar verificada.

A par do índice de promoção geral, da ordem de 72,6%, considerado significativo, há a observar a taxa de evasão escolar, caracterizada pelo abandono do curso antes do término do ano letivo, fator que reduz acentuadamente os resultados do esforço desenvolvido nas unidades do ensino supletivo. A evasão verificada em 1963, atingiu a taxa de 42,8% do total dos alunos matriculados nos diferentes graus, assim distribuídos: 1.º grau, 43,8%; 2.º grau, 42,0%; 3.º grau, 43,5%; 4.º grau, 35,9%; 5.º grau, 52,7%.

No término do ano letivo de 1963, verificou-se que foram extintos 15,1% dos cursos instalados na Capital e, 23,6% dos cursos instalados no Interior, com ligeira preponderância para estes últimos. Explicase o fato considerando-se que os cursos do Interior são, na sua maioria, instalados na zona rural e sujeitos às influências inevitáveis dos núcleos populacionais rarefeitos e, normalmente, instáveis. Há a considerar, ainda, neste particular, que o adulto analfabeto das grandes cidades, industrializadas ou em vias de industrialização têm maiores condições de sobrevivência em razão direta dos conhecimentos das técnicas fundamentais do ensino elementar, pelo que demonstra

maior interesse escolar, e em geral, permanece até a conclusão dos cursos em que se matriculam.

OUTROS ASPECTOS

Outro aspecto dos dados oferecidos revelam, de real interesse para o exame da situação geral do ensino, é o relativo aos docentes que participaram do trabalho escolar no ano letivo em foco. Estiveram em exercício 3.434 professores, assim distribuídos de conformidade com os diferentes quadros específicos do Serviço de Educação de Adultos; — QR (Quadro Remunerado) — 498; — QV (Quadro Voluntário) — 2.936. Excluídos os docentes do quadro remunerado estipendiados pelo Sesi e outras associações independentes, restam apenas 82 docentes remunerados pelo Estado, ao lado de 2.936 que optaram pelo quadro voluntário, ou seja, sem remuneração. Estes últimos, provavelmente na sua maioria, candidatos ao ingresso ou remoção no magistério primário, optaram pelo quadro de docentes voluntários, tendo em vista beneficiarem-se com as vantagens de pontos para melhor classificação dos concursos.

E' de se esperar melhores resultados no ano em curso já que a criação do setor de inspeção na Capital e mais a localização de um inspetor do S. E. A. em cada município do Estado já estão apresentando seus primeiros frutos benéficos constatados pelas fichas e cópias de termos de visita arquivados no referido Setor.

Os professores estão recebendo assistência mais direta e constante, com soluções adequadas e oportunas, consoante as exigências locais já que a inspeção está vinculada a área municipal.

O S. E. A. se apresenta graças a nova estrutura que lhe deu o Decreto n. 42.089, de 24-6-63, em melhores condições de cumprir seu programa de ação educativa, com maior êxito, pela reformulação dos fins a atingir dentro das necessidades e exigências regionais; pela assistência e orientação mais próxima e, consequentemente mais presente e atuante; através de maior oportunidade de observação dos métodos de trabalho empregados e dos meios de sua execução para obtenção de maior rendimento dentro do menor tempo.

ENSINO PRIMÁRIO PELAS EMPRÊSAS

A Comissão Mantenedora do Ensino Primário pelas Empresas (Rua Rêgo Fretas, 474, chama a atenção dos interessados que optaram pelo item II (Artigo 4.º do Decreto 168, inciso III) que o prazo para recolhimento da segunda cota devida, correspondente ao ano de 1964, expirará amanhã, dia 30.

PROGRAMA DA VISITA ...

(Conclusão da 1.ª pag.)
Presidente da República Federal da Alemanha. Jardim de Inverno Fasano — Av. Paulista.

17,00 horas — Recepção oferecida pela Colônia Alemã a Sua Excelência o Senhor Presidente da República Federal da Alemanha e Sra. Heinrich Luebke — Clube Transatlântico — rua 13 de Maio, 1.260.

20,00 horas — Jantar oferecido pelo Senhor Governador do Estado e Senhora Adhemar de Barros, à Sua Excelência o Senhor Presidente da República Federal da Alemanha e Senhora Heinrich Luebke. Cidade Jardim — Prado do Jockey Club — Traje — Casaca.

22,00 horas — Recepção oferecida pelo Senhor Governador do Estado e Senhora Adhemar de Barros, à Sua Excelência o Senhor Presidente da República Federal da Alemanha e Senhora Heinrich Luebke. — Cidade Jardim — Prado do Jockey Club — Traje — Casaca.

Dia 12 de maio — Terça-feira: 8,30 horas — Saída para Viracopos.

10,00 horas — Partida para o Rio de Janeiro.

Pauta de trabalho ...

(Conclusão da 1.ª pag.)

Segunda sexta-feira:

CEASA

Terceira sexta-feira:

CAIC

Quarta sexta-feira:

Com. Aux. Subvenções

Tarde — Livre

—///—

Observação — 2.ª sexta-feira do mês:

15 horas — Reunião do Secretariado

17 horas — Entrevista Coletiva à Imprensa

Diariamente — 14,00 às 15,00 horas:

Casas Civil e Militar

Secretário Particular

SAJ — ATL

Diariamente — 19,00 horas:

Cerimonial

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

—///—
Diretor: Wanduick Freitas

Gerente: Gabriel Greco

Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

Telefones

Diretoria	36-2539	Revisão, Impres-	
Gerência	36-2752	são e Manuten-	
Contadoria	36-2764	ção	36-6184
Secção do Pessoal	36-6183	Assinaturas e Ar-	
		quivo	36-2724
Tesouraria, Pu-		Oficinas:	
blicações	36-2684	Material	36-2587
Redação	34-5810	de Obras	36-2598
Expediente	36-7931	do Jornal	36-2552

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA Cr\$ 20,00
NÚMERO ATRASADO do ano corrente .. Cr\$ 25,00

Assinaturas

"Diário do Executivo"	"Diário da Justiça"
Anual 3.000,00	Anual 2.400,00
Semestral 1.500,00	Semestral 1.200,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

Para a compra de impressos em geral, coleções de Leis e Decretos, Folhetos, Separatas, Jornais atrasados, etc., e para consulta de coleções e jornais:

RUA DA GLÓRIA N. 346

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 43.237, DE 27 DE ABRIL DE 1964

Dispõe sobre relotação de cargo

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 11, da Lei n. 2.421, de 22 de dezembro de 1953,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relatados no Departamento Estadual de Administração 2 (dois) cargos da carreira de Escriturário-Assistente de Administração, referência "38", pertencentes a Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, lotados no Departamento de Administração, ocupados por donas Dalila Mendes de Oliveira e Floripes de Barros Pereira.

Artigo 2.º — Até que se opere a integração prevista no artigo 11, da Lei n. 2.421, de 22 de dezembro de 1953, os cargos relatados por este decreto continuarão pertencendo ao Quadro da Secretaria de origem.

Parágrafo único — Os vencimentos dos cargos abrangidos por este decreto continuarão a correr pelas dotações próprias, até que se verifique a providência referida no artigo.

Artigo 3.º — Os títulos dos funcionários abrangidos por este decreto serão apostilados pelo Diretor Geral do Departamento Estadual de Administração.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de abril de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Juvenal Rodrigues de Moraes

Aldevio Barbosa de Lemos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de abril de 1964.

Miguel Sansigolo — Diretor-Geral — Substituto

DECRETO N. 43.238, DE 28 DE ABRIL DE 1964

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito e município de Três Fronteiras, comarca de Santa Fé do Sul, necessário à construção da Cadeia e Delegacia

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno com a área de 600,00 m². (seiscentos metros quadrados), situado no distrito e município de Três Fronteiras, comarca de Santa Fé do Sul que consta pertencer a Aguiinaldo Pedreschi, necessário à construção da Cadeia e Delegacia, medindo 20,00 m. de frente para a rua Jacauna por 30,00 m. da frente aos fundos, confrontando de um lado com a Av. Presidente Vargas; de outro lado, com os lotes

ns. 7 e 8, e nos fundos, com quem de direito, medidas essas constantes da planta C.30952, anexa ao processo n. 22.784-63 do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de abril de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Miguel Reale

Aldevio Barbosa de Lemos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de abril de 1964.

Miguel Sansigolo — Diretor-Geral — Substituto

DECRETO N. 43.239, DE 28 DE ABRIL DE 1964

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito e município de Aguas da Prata, comarca de São João da Boa Vista, necessário à construção do Grupo Escolar da Estação da Cascata

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 4, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno de forma irregular, com a área de 2.200,00 m² (dois mil e duzentos metros quadrados), situado no distrito e município de Aguas da Prata, comarca de São João da Boa Vista, que consta pertencer a Cia. Geral de Minas, S/A. Brasileira, necessário à construção do Grupo Escolar da Estação da Cascata, medindo 46,00 m. de frente para uma via pública, ainda sem denominação, confrontando de um lado onde mede 42,00 m., com imóvel de propriedade do espólio de Abrahão Reche; de outro lado, onde mede 43,00 m. e, nos fundos, onde mede 64,00 m., com imóvel de propriedade da exproprianda, medidas essas constantes do processo n. 22.329/62, do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de abril de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Miguel Reale

José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de abril de 1964.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral - Substituto